



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

, 19 de dezembro de 2025.

De: COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

Para: COORDENADORIA LEGISLATIVA

Referência:

Processo nº 1046/2025

Proposição: Projeto de Lei do Executivo nº 19/2025

Autoria: ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS

Ementa: Dispõe sobre a anistia e parcelamento de créditos fiscais de que é titular o Município de Porto Real e dá outras providências. (PLE-196-2025)

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer

Ação realizada: Parecer Emitido

Descrição:

Encaminhamos à Coordenadoria dos Serviços Legislativos para que sejam adotadas as providências necessárias à expedição do respectivo autógrafo de lei ao Poder Executivo, nos termos regimentais.

Próxima Fase: Tomar Providências Legislativas

Fernando Beleza
Vereador



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300380039003800320039003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

